

Do ponto "C", deflete à direita 90°00' e segue na distância de 30m (trinta metros), até o ponto "D", situado no alinhamento predial da Av. Milton Terra Verdi, confrontando, inicialmente, em 8m (oito metros) com Paschoal Crema (remanescente do lote 3), a seguir, em 11m (onze metros) com Manoel Ribeiro e, em 11m (onze metros) com Roberto Ribeiro da Silva, atuais titulares em partes iguais do remanescente do lote 1. Do ponto "D", com deflexão à direita de 90°00', segue pelo alinhamento predial da Av. Milton Terra Verdi, na distância de 66m (sessenta e seis metros), até o ponto "A", início da presente descrição encerrando a área de 1.980m² (mil, novecentos e oitenta metros quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, no caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1987.

Orestes Quêrcia

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de maio de 1987.

LEI N.º 5.659, DE 4 DE MAIO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar imóvel, por doação, ao Município de Lupércio, destinado à instalação de dependências municipais

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Lupércio, imóvel com ben-

feitorias, destinado à instalação de dependências municipais, caracterizado na Planta n.º 0023-C3, constante do Processo n.º PR-11-96/86-PGE, assim descrito e confrontado:

inicia no ponto "A", situado na interseção dos alinhamentos das Ruas Manoel Quito (antiga Rua Padre Anchieta) e Francisco de Souza; deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua Manoel Quito (antiga Rua Padre Anchieta) na distância de 83m (oitenta e três metros), até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Um na distância de 80m (oitenta metros) até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Francisco Coneglian na distância de 83m (oitenta e três metros) até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Francisco de Souza na distância de 80m (oitenta metros) até encontrar o ponto inicial "A", perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 6.640m² (seis mil, seiscentos e quarenta metros quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura pública deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, o imóvel reverterá à Fazenda do Estado, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1987.

Orestes Quêrcia

Mário Sérgio Duarte Garcia,

Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de maio de 1987.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Antônio Carlos Mesquita

CASA MILITAR

Conselho Estadual de Telecomunicações

Decisão da Reunião Ordinária, de 14-4-87

115/87 — Processo 4/87-COETEL. Interessado — Pronto Socorro Municipal de São Caetano do Sul. Assunto — Rede de radiocomunicação. Decisão — O Colegiado decidiu transformar em diligência a solicitação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Extrato de Termo de Contrato

Contratante — Secretaria Executiva de Assuntos Fundiários.
Contratada — Terrafoto S/A. - Atividades de Aerolevantamentos.
Objeto — Prestação de serviço no sentido de fornecer infra-estrutura de transporte.
Valor — Cz\$ 1.471.003,00.
Verba — Elemento 3132 — Serviços e Encargos — Item 99 — Outros da atividade Ações de Reestruturação da Área Rural de Colonização.
Processo — SEAF 45/87.
Data da assinatura — 30-4-87.

Justiça

Secretário

Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJ-12, de 4-5-87

Regula a inclusão e exclusão de presos no Centro de Readaptação Penitenciária, de Taubaté, e das providências correlatas

O Secretário da Justiça, nos termos do artigo 4.º do Decreto 23.571, de 17 de junho de 1985, resolve:

Artigo 1.º — O Centro de Readaptação Penitenciária, anexo à Casa de Custódia e Tratamento Dr. Arnaldo Amado Ferreira, de Taubaté, é estabelecimento penal de segurança máxima.

Artigo 2.º — No Centro a que se refere o artigo anterior serão incluídos, originariamente ou mediante remoção, os condenados de alta periculosidade e aqueles que, pela prática de falta disciplinar grave, assumam conduta incompatível com o processo reeducativo.

Artigo 3.º — A inclusão do condenado no Centro de Readaptação Penitenciária, bem como sua exclusão, dependem de autorização judicial ou de determinação motivada do Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, que a comunicará em 48 horas ao Juízo da Execução Penal.

Artigo 4.º — O Diretor da Casa de Custódia e Tratamento Dr. Arnaldo Amado Ferreira enviará, trimestralmente, ao Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, relatório circunstanciado que permita avaliação da resposta do preso ao tratamento ressocializante.

Artigo 5.º — Com suporte no relatório e em outros elementos de que disponha, o Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado decidirá, fundamentadamente, em 30 dias, sobre a permanência do preso no Centro de Readaptação Penitenciária ou sua remoção para outro estabelecimento penal, que se efetivará dentro dos 10 dias subsequentes.

Artigo 6.º — A Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado encaminhará ao Secretário da Justiça quadro indicativo das inclusões e exclusões de presos no Centro de Readaptação Penitenciária, ocorridas mensalmente.

Artigo 7.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as resoluções SJ 168 e 194, de 13 de junho de 1985 e de 6 de dezembro de 1985, respectivamente.

Despachos do Secretário

De 28-4-87

SJ-228.593/86 — José Feliciano Pereira, solicita prorrogação de prazo para posse no cargo de Guarda de Presídio: "Em vista dos elementos constantes dos autos, em especial o parecer da Consultoria Jurídica (fls. 22/24) e a manifestação da COESPE (fls. 32/36), autorizo a reinclusão do nome do interessado no final da lista de classificação do processo seletivo para Guarda de Presídio de que cuida o presente, resguardados os direitos de terceiros. Arquite-se."

SJ-233.607/87 — Roberson Domizete Matias Leite solicita reinclusão de seu nome na lista de aprovados no concurso de Guarda de Presídio: "Em vista dos elementos constantes dos autos, autorizo a reinclusão do nome do interessado no final da lista de classificação do processo seletivo para Guarda de Presídio de que cuida o presente, resguardados os direitos de terceiros. Arquite-se."

De 29-4-87

SJ-231.166/86 — Pr. 11-52/86 — doação de máquinas de escrever e calcular, antigas e inservíveis: "Em vista dos elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação do Procurador Geral do Estado (fls. 15), autorizo a doação ao Centro Promocional São Miguel — CEPROMI dos bens de que cuida o presente."

DIRETORIA GERAL

Despacho do Diretor da Justiça

SJ-234.978/87 — Nelo Chinelli, Escrivente habilitado do 1.º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Capital, solicita aposentadoria: "Junte certidão de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, expedida pela Corregedoria Geral da Justiça."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

O Conselho da Procuradoria Geral do Estado comunica a instalação de plantão de atendimento a Procuradores, com a finalidade de receber pedidos de esclarecimentos e sugestões. Os plantões serão realizados, nos termos da escala abaixo, na sede do Conselho e nas sedes das Procuradorias Regionais dos conselheiros do Interior.

Escala — Maio/1987

Capital — 2.ªs e 5.ªs feiras, das 14,00 às 16 horas; 3.ªs feiras, das 10 às 12 horas.

Dia — Conselheiro

4/5, Dr.ª Rosolêa Miranda Folgosi; 5/5, Dr.ª Ceila Buzar; 7/5, Dr.ª Regina Helena Costa; 11/5, Dr. Ruben Fucs; 12/5, Dr. Amilton Alves Costa; 14/5, Dr. Diteu José Vieira Chrysostomo; 18/5, Dr. Hermes Rubens Siviero; 19/5, Dr.ª Rosolêa Miranda Folgosi; 21/5, Dr.ª Regina Helena Costa; 25/5, Dr. Rubens Salim Dib; 26/5, Dr. Pedro Armando Egidio de Carvalho; 28/5, Dr. Silvio Francisco Antunes.

Interior

Procuradoria Regional de Campinas — 3.ªs e 5.ªs feiras, das 14 às 16 horas; 3.ªs feiras — Dr. Pedro Ivo Del Masso; 5.ªs feiras — Dr. José Oscar Astolfi.

Procuradoria Regional de Sorocaba — 3.ªs feiras, das 15 às 17 horas — Dr. Augusto Flaviano Atruda Costa.

Segurança Pública

Secretário

Luiz Antonio Fleury Filho

Polícia Civil de São Paulo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Delegado de Polícia Chefe do DADG, de 4-5-87

Requerimento de Arlindo Pascoal, RG 4.110.427, interessado no processo 13.634/81 — SSP — I — II — III — Vols. (GS-5.671/82). Defiro. Expeça-se a certidão e entregue-se mediante recibo.

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA DE SÃO PAULO — INTERIOR

Delegacia Regional de Polícia de São José dos Campos

REAJUSTES DE DIÁRIAS

PROC. 363/83-Concorrência 01/83, PROC. 51/85. Nos termos do § 5º, art. 48, da Lei 89/72 de 27/12/72 e com fundamento no Decreto Federal 94.089 publicado no D. O.U. de 13.03.87, que fixou o índice de atualização monetária em 1,707 onde ficam reajustados os preços das diárias de alimentação fornecidas aos presos e funcionários quando em plantão nas Delegacias de Polícias e Casas Públicas da Região Policial do Vale do Paraíba, a partir de 01.03.87 em:

(Pela Ordem nº do contrato-cidade-nome do fornecedor-café da manhã-almoço-café da tarde-jantar-preço total / da diária).

01/85 - Taubaté - Anselmo Garcia de Oliveira Costa - 9,04 - 20,55 - 9,04 - 20,55 = 59,18.

02/85 - Caçapava - Hildebrando de Oliveira Costa Junior - 9,04 - 20,55 - 9,04 - 20,55 = 59,18.

03/85 - Aparecida - Sergio Augusto Mathias - 4,09 - 16,44 - 4,09 - 16,44 = 41,06.

04/85 - Lorena - Alice Célia Alves da Costa - 9,86 - 21,37 - 9,86 - 21,37 = 62,46.

05/85 - Cunha - Francisca de Carvalho Netto - 15,61 - 40,78 - 15,61 - 40,78 = 112,78.

06/85 - Guaratinguetá - Cláudia Mathias Chad - 4,93 - 19,73 - 4,93 - 19,73 = 49,32.

07/85 - Ubatuba - Ronaldo Moreira de Assunção - 4,93 - 27,78 - 4,93 - 27,78 = 65,42.

08/85 - Cruzeiro - Jorge Ribeiro - 11,50 - 26,30 - 11,50 - 26,30 = 75,60.

09/85 - Bananal - Clislane Maria Valentim Bastos Mendes - 6,16 - 25,48 - 6,16 - 25,48 = 63,28.

10/85 - São José do Barreiro - Benedito Fernandes Leite - 8,21 - 24,66 - 8,21 - 24,66 = 65,74.

11/85 - Cachoeira Paulista - Neusa Andrade de Paula - 4,93 - 23,02 - 4,93 - 23,02 = 55,90.

12/85 - Queluz - Aracy Ferreira Martins - 6,07 - 30,09 - 6,07 - 30,09 = 72,32.

13/85 - São José dos Campos - Marcelo Garcia de Oliveira Costa - 9,04 - 20,55 - 9,04 - 20,55 = 59,18.

14/85 - São Bento do Sapucaí - Antonio Pedro de Pina - 6,57 - 24,66 - 6,57 - 24,66 = 62,46.

16/85 - Jacareí - Benedita dos Santos Nunes - 4,93 - 29,59 - 4,93 - 29,59 = 69,04.

17/85 - Santa Branca - Idebil Alves de Freitas - 8,21 - 24,66 - 8,21 - 24,66 = 65,74.

18/85 - Campos do Jordão - Eduardo Dias Pereira & Cia Ltda - 4,93 - 19,73 - 4,93 - 19,73 = 49,32.

11/83 - Caragatatuba - Antonio Marcondes do Prado - 9,28 - 29,36 - 9,28 - 29,36 = 77,28.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Instituto Médico-Legal

Termo de Aditamento ao Contrato 1/85

Processo 1.847/85

Contratante — Instituto Médico-Legal
Contratada — Fliper Assistência Técnica de Refrigeração Ltda.
Objeto — Prestação de Assistência Técnica, Manutenção e Conservação do Sistema de Refrigeração, instalado neste Instituto.

O preço a ser pago a Fliper Assistência Técnica de Refrigeração Ltda. será reajustado de Cz\$ 6.000,00 para Cz\$ 10.241,40 mensais de acordo com o Decreto-lei Federal 2.322 de 26 de fevereiro de 1987 e publicado no D.O.U. de 27-2-87.

O valor previsto do presente Contrato 1/85 pelo presente Termo a partir de março/87 passará a Cz\$ 102.414,00. Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato 1/85 que não contrariem o presente Termo.

Data da assinatura — 23-4-87

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável
Edmilson Gomes Cardal

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03101 — São Paulo
Telefones 93.424 e 29.3344 (ramal 242) — Telex 01113457

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 — ramais 221 e 229

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 777,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 525,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 743,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 496,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes colatores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar atrasado Cz\$ 7,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SAO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARACATUBA — Rua Amiralante Barros, 229 — Fone (0186) 23-6882 — ramal 22 • GUARATINGUETA — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARLIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5183 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0142) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — ramal 31 • SAO JOSE DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 397 — Fone (0172) 33-9217 — ramal 146

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
ANTONIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial: Mauro Daher
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Moça, 1921 — CEP 05103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex 01113457